

PROJETO DE LEI 11/2015

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.^º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade de excepcional interesse público, 1 (um) Médico Ginecologista e Obstetra, padrão 11 (onze), para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.^º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de seis meses, contados da data de sua assinatura, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002 e remuneração equivalente ao vencimento básico do Padrão 11 (onze).

Art. 3.^º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.^º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015:

2.113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.04.04.00.00 – Contratações por tempo determinado – 3687

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores - 1709

Recurso: ASPS (040)

Art. 5.^º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 27 de março de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Remetemos à tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar um médico Ginecologista e Obstetra, com carga horária de 20 horas semanais, para suprir necessidade imperiosa, surgida com o pedido de exoneração da médica Dr.^a Camila Pigatto, em virtude da mesma ter sido aprovada no concurso público realizado pelo Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), tendo sido chamada para assumir suas funções no inicio do mês de abril de 2015.

Justificamos a contratação pela necessidade imperiosa de dar continuidade ao atendimento especializado, pois ainda não foi fixada a data para realização do concurso público para a nomeação deste profissional, bem como para os demais cargos.

Acompanha o devido estudo da estimativa de impacto orçamentário e a declaração do ordenador de despesa.

Dada a premência da tramitação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito